



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 01/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes – Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Rodrigues Borges da Silva, Carla Adriane Rodrigues Botelho, Kary Jean Falcão Gonçalves, Leonardo Pereira Leocádio, Metilde Alves Pena, Tiago Iteor Suruí e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura do Despacho da Secretaria Executiva, para deliberação, encaminhando o Ofício Gab. SESC-AR/RO nº 002/2026, solicitando prorrogação do prazo por mais 90 dias para o encaminhamento dos documentos solicitados em diligência, por meio do Ofício nº 854/2026/CEE-RED, à entidade mantenedora do Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, em Ji-Paraná, objeto do Processo nº 075/22-CEE/RO (**Processo SEI nº 0029.062093/2025-12**). Após apreciação do documento, a CEB deliberou por conceder o prazo de 30 dias, improrrogáveis, sob pena de arquivamento do Processo. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação e providências, o **Processo SEI nº 0029.003302/2026-69**, com fundamento na Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, quanto a emissão de resolução de encerramento parcial das atividades da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal. Após discussão, a CEB deliberou pelo encerramento parcial das atividades da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental, e do 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio, com base no artigo 30 da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO e cessar, parcialmente, o Reconhecimento concedido pelo Parecer nº 039/88-CEE/RO e Resolução nº 036/88-CEE/RO, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental, e do 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio. Despacho da assessoria encaminhando a Instrução Técnica, decorrente de Visita Técnica e posterior diligência, referente ao **Processo n. 033/25-CEE/RO (Processo SEI nº 0029.042971/2025-75)**, em que a CEB solicita verificar o funcionamento da sala de recurso multifuncional e a oferta do AEE pelo Centro de Potencialidades Humanas - CPH, de Porto Velho. Após ampla discussão, a CEB deliberou por distribuir este Processo à Conselheira Francelena Santos Arruda, para relatoria. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO nº 066/24, referente ao **Processo nº 117/18-CEE/RO, (Processo SEI nº 0029.015917/2025-57)**, do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, no distrito de Mutum Paraná, do município de Porto Velho. Após análise e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando que considerou o Voto da Relatora do supracitado Parecer cumprido parcialmente e solicitando que envie esforços para providenciar professor devidamente habilitado para lecionar o componente curricular de Arte. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO nº 004/25, referente ao **Processo nº 056/24-CEE/RO (Processo nº SEI 0029.023086/2025-97)**, da EEEF Fernanda Souza de Paula, de Espigão do Oeste. Após análise e discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando que considerou o Voto da Relatora do supracitado Parecer cumprido parcialmente e solicitando que envie esforços para providenciar professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares de Filosofia e Arte. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO nº 075/24, referente ao **Processo nº 020/23-CEE/RO (Processo SEI nº 0029.016913/2025-96)**, da Escola Adventista, de Vilhena. Após análise e

discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora informando que considerou o Voto da Relatora do supracitado Parecer cumprido parcialmente e solicitando que envie esforços para providenciar profissionais devidamente habilitados para exercer as funções de Supervisão Escolar e Orientação Educacional, ressaltando que consta, do Quadro Administrativo enviado, vários professores na docência que possuem habilitação para exercer tais funções, que poderiam ser remanejados para atuar nessas áreas, se assim o mantenedor desejar. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.7 a 1.24 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Beatriz Ramos Correa, Eliane Monteiro de Carvalho e Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira

Carla Adriane Rodrigues Botelho - Conselheira

Kary Jean Falcão Gonçalves - Conselheiro

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Metilde Alves Pena - Conselheira

Tiago Iteor Suruí - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 27/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES, Conselheiro(a)**, em 27/01/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 27/01/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 29/01/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, Conselheiro**, em 30/01/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Conselheiro(a)**, em 30/01/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui, Conselheiro**, em 03/02/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 03/02/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANE RODRIGUES BOTELHO, Conselheiro(a)**, em 04/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 04/02/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68567517** e o código CRC **365D5046**.